



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 3/2022

**CONCEDE AO PREFEITO PRORROGAÇÃO DA LICENÇA
PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**

Art. 1º Fica concedida prorrogação da licença ao Prefeito Municipal para tratamento de saúde, prevista no Decreto Legislativa n. 706, de 6 de outubro de 2022, autorizando-o a ausentar-se do município, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 06 de novembro de 2022, inclusive.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

O Prefeito Municipal enviou requerimento à esta Casa legislativa, em 05 de outubro de 2022, solicitando Concessão de Licença para tratamento de Saúde pelo período de 30 dias, iniciando em 07/10/2022 e encerrando em 06/11/2022.

Agora, o Chefe do Executivo Municipal solicita prorrogação de sua licença, por mais 30 dias. O artigo 46 da Lei Orgânica Municipal, determina:

Art. 18. É da competência exclusiva da Câmara Municipal: [...] V - conceder licença ao Prefeito, ao Vice-Prefeito e aos Vereadores; [...]

Art. 46. O Prefeito e o Vice-Prefeito não poderão, sem licença da Câmara Municipal, ausentar-se do Município por período superior a quinze dias, sob pena de perda do cargo.

Ainda sobre a concessão de licença ao Prefeito, o Regimento Interno da Câmara de Vereadores, estabelece:

Art. 199. Os decretos legislativos se destinam a regular as matérias de exclusiva competência da Câmara de Vereadores, sem sanção do Prefeito e que tenham efeito externo, como:

I - concessão de licença ao Prefeito, nos casos previstos em lei;

II - consentimento para o Prefeito ausentar-se do Município por prazo superior a 15 (quinze) dias;

III - aprovação ou rejeição das contas do Município;

IV - perda do mandato de Vereador;

V - outorga de títulos e honrarias a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços à comunidade.

Assim, submete-se a discussão e deliberação dos senhores Edis o Presente Projeto de Decreto Legislativo

SALA DAS SESSÕES, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2022

MARCELO WERNER
PRESIDENTE - Republicanos

RUBENS ANGIOLETTI
VICE-PRESIDENTE - PL

ODIVAN WIVALDO LINHARES
PRIMEIRO SECRETÁRIO - PSD

OTTO LUIZ QUINTINO JUNIOR
SEGUNDO SECRETÁRIO - PSD